



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 612/2018**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao  
Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **PAULO CESAR BENZI DO CARMO – Profissional de Educação**, matrícula 1069, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2017 e será gozada no período de 16/07/2018 a 15/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 16 de julho de 2018.

Ladário-MS, 11 de setembro de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**